



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2024

PROCESSO Nº 472/2024

O MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, em conformidade com o art. 75, II, C/C § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o processo de contratação por dispensa de licitação, sem disputa, para prestação de serviço sorteio de equipes o 52º CAMPEONATO DE FUTEBOL “PROF. JOSÉ ASTOLPHI”, conforme justificativa abaixo e especificações contidas no Termo de Referência anexo.

JUSTIFICATIVA: Serviço de sorteio por sistema para as dezesesseis equipes que estarão participando do campeonato de futebol.

O valor desta contratação se enquadra nos critérios estabelecidos na Lei N.º14.133/2021, artigo 75 – inciso II, cujo valor médio é de R\$ 3.580,00 (três mil, quinhentos e oitenta reais).

As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão por conta das dotações orçamentárias 05.20.00 3.3.90.39.99 27 812 3003 2 109, provenientes dos Recursos do Tesouro, consignados no orçamento vigente.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao Departamento de Suprimentos até **05/12/2024 às 16:30 horas**.

Os interessados em apresentar proposta, e caso tenham dúvidas, poderão entrar em contato por meio do endereço eletrônico compra.direta@itapecerica.sp.gov.br ou pelo telefone 4668.9000, nos ramais 9107 ou 9116, com código de acesso (DDD) 0XX11.

COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE: A empresa vencedora no prazo de 02 (dois) dias úteis, deverá comprovar sua regularidade apresentando a seguinte documentação:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor, quando houver.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: pregao@itapequerica.sp.gov.br

- b)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas emitido pelo Ministério da Fazenda (CNPJ);
- c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e que abrangem inclusive as contribuições sociais);
- d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.
- f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme estabelecido na Lei Federal nº 12.440/2011, mediante apresentação de CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452/1943.

Itapequerica da Serra, 02 de dezembro de 2024.

Gabriel Weishaupt do Nascimento
Agente de Contratação